ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 844, de 04 de maio de 1979

Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender uma Camioneta Pick-Up, Ford, modelo 1975,e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Currais Novos -RN,no uso de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender uma Camioneta Pick-Up, Ford, cor verde,modelo 1975, de 06 cilindros, 90 HP, placa OF-4540.

§ Único - A alienação a que se refere o art. 1º desta Lei, obedecerá as normas contidas no Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, 04 de maio de 1979.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA

-Prefeito-

JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO

- Sec. de Administração -